



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 277620259131

QUARTA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2776

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Cronograma Semestral	2
PORTARIA N° 308/2025	3
Portaria N° 307/2025	4
Portaria N° 295/2025	5
Portaria N° 300/2025	6
Portaria N° 298/2025	7
Portaria N° 297/2025	8
Portaria N° 293/2025	9
Portaria N° 306/2025	10

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

277620259131



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Milton Heinz, 1410 – Cidade Gaúcha – PR – CEP: 87.820-000
 Fone/Fax (44) 3675-1231 | Email: acaosocial@cidadegaucha.pr.gov.br

**CRONOGRAMA SEMESTRAL DAS REUNIÕES DA COMISSÃO
 INTERSETORIAL DO SIMASE – SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
 SOCIOEDUCATIVO 2025**

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,
 Rua Milton Heinz, Nº 1140.

Mês	Dia	Hora
Julho	10/07	09h30min
Dezembro	10/12	09h30min

Obs.: O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do ano, caso houver alteração nas datas, os membros serão comunicados com antecedência.

Cidade Gaúcha, PR, 14 de Abril de 2025.

Getúlio Batista Pereira
 Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 308/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Alline da Silva Bosisio – Professora** - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 10 de abril de 2025 a 09 de julho de 2025-90 (noventa)dias, referente ao período aquisitivo: 2016/2021.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 22 de abril de 2025.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 307/2025

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação para investidura em Cargo Provimento em Comissão e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando pontualmente o contido na Lei Municipal nº 2.542/2025

Considerando especialmente o contido no Art. 37 ,Inciso II da Constituição da república Federativa do Brasil , bem como, o codex já mencionado,

RESOLVO:

Art. 1º- Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, **Viviane Oliveira Silva-** portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF sob. Nº 036.977.459-05 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – **Chefe de Divisão de Tributação, Fiscalização, Cadastro e Incra,** nos termos da Lei Municipal nº 2.542/2025 – Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

Art. 3º - O Presente Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, com efeitos retroativo a 01.04.2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se;

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 22 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 295/2025

Ementa: Concede **Gratificação Especial** pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena, Prefeito Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Resolvo:

Art. 1º Tornar público, por meio deste ato, que foi concedida ao servidor municipal Adilson José dos Santos – Oficial Administrativo, a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo único: A referida gratificação funcional justifica-se pelo fato de que o servidor, além das atribuições ordinárias do cargo, desempenha outras funções, tais como: coordenação e responsabilidade pelas transferências federais e especiais.

Art. 2º Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de abril de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 300/2025

Ementa: Concede **Gratificação Especial** pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena, Prefeito Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Resolvo:

Art. 1º Tornar público, por meio deste ato, que foi concedido a Servidora Municipal **Maria Apª de Souza – Assessor Administrativo**, a Gratificação Especial pelo Exercício em Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo Único: A referida gratificação funcional justifica-se pelo fato de que a servidora, além das atribuições ordinárias do cargo ocupado, exerce a função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos..

Art. 2º Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 16 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 298/2025

Ementa: Concede **Gratificação Especial** pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena, Prefeito Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Resolvo:

Art. 1º Tornar público, por meio deste ato, que foi concedido a Servidora Municipal **Adriana Patrício Domingues Jardim – Agente de Controle Endêmico**, a Gratificação Especial pelo Exercício em Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo Único: A gratificação funcional se justifica pelo exercício da Função de Chefia da Divisão de Saúde e Coordenação do Hospital Municipal.

Art. 2º Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 209/2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 16 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 297/2025

Ementa: Concede **Gratificação Especial** pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor de cargo de Provisão Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena, Prefeito Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Resolvo:

Art. 1º Tornar público, por meio deste ato, que foi concedido a Servidora Municipal **Kauana Pricila da Silva Zani Scarassati - Enfermeira**, a Gratificação Especial pelo Exercício em Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo Único: A referida gratificação funcional justifica-se pelo fato de que a servidora está lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exerce a função de Coordenadora do PSS.

Art. 2º Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 208/2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 16 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 293/2025

Ementa: Concede **Gratificação Especial** pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena, Prefeito Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Resolvo:

Art. 1º Tornar público, por meio deste ato, que foi concedido a Servidora Municipal **Jane Cristina Polzin – Farmacêutica**, a Gratificação Especial pelo Exercício em Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo Único: A referida gratificação funcional justifica-se pelo fato da Servidora exercer a função de Diretora do Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná

Art. 2º Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Administrativo – Portaria Nº 262/2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 16 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 306/2025

Ementa: Concede **Gratificação Especial** pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena, Prefeito Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Resolvo:

Art. 1º Tornar público, por meio deste ato, que foi concedida ao servidor municipal **Marli Schwengber** – Assistente Administrativo - a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no valor correspondente a 42% (quarenta e dois por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo único: A referida gratificação funcional justifica-se pelo fato de que o servidor, além das atribuições ordinárias do cargo exerce a função de Chefe da Divisão de Licitação e Compras.

Art. 2º Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 22 de abril de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal